



ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2024)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1.	Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
<p>Sr. ANDRÉ COGO DALMASCHIO, Diretor Administração de Carteiras brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG 1718956 SSP/ES, inscrito no CPF sob o número 094.719.507-67, residente e domiciliado na Rua Vinicius Torres, nº 296, Praia da Costa, apto 801, Vila Velha/ES, CEP: 29101-105, São Paulo, 28 de março de 2025 diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários conforme a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Diretor de Administração de Recursos de Terceiros”).</p> <p>SR. VITOR FERNANDES COELHO DE SÁ, Diretor de Gestão de Riscos, Compliance e PLD-FTP brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG 4149157 SSP/DF e do CPF 013.240.281-57, residente e domiciliado no Setor SQN, 407, Bloco I, número SN, Asa Norte, apto 108, Brasília - DF, CEP 70855-090, diretor responsável pela gestão de riscos e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos conforme a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, e a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 (“Diretor de Gestão de Riscos, Compliance e PLD/FTP”).</p>	
1.1.	Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:
a. reviram o formulário de referência	
Brasília, 31 de março de 2025	
<hr/>	
ANDRÉ COGO DALMASCHIO	
<hr/>	
VITOR FERNANDES COELHO DE SÁ	

<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>
<p>A Armada Gestão De Recursos, declara e garantem que o conjunto de informações contidas no Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas por ela adotadas .</p>
<p>2. Histórico da empresa</p>
<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>
<p>A Armada Asset foi constituída em 2021 a partir da união dos sócios da Armada Capital (Marcos Valadão, Marcos Hanna e Vitor Coelho) com outros três sócios: André Dalmaschio, Ana Karolina Leal e Rodrigo Bovolin. Sua constituição foi consequência do desejo de todos os sócios de unir pessoas com extrema capacidade e de ideais, índole e integridade alinhados, para que, assim, levassem ao investidor uma alternativa de gestão discricionária com o mais alto nível nos principais pilares: transparência, excelência, honestidade e informatividade.</p> <p>Buscamos atuar em duas frentes: i. gestão de fundo de investimento próprio, acessando o mercado mais voltado para o varejo; ii. Gestão de carteiras administradas e fundos exclusivos, voltados para investidores do segmento private com política de investimento mais aderente possível.</p> <p>Através da gestão profissional presente em uma estrutura de Family office, temos a missão de perpetuar o patrimônio de nossos clientes e gerar maior segurança para suas decisões patrimoniais.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>
<p>No ano de 2024, foram realizadas as duas primeiras alterações do contrato social, nos meses de março e dezembro. Tais alterações não envolveram operações de incorporação, cisão, fusão ou aquisição de controle societário, restringindo-se à entrada e saída de sócios minoritários por meio de alienações de quotas.</p> <p>Em 2025, Vitor Fernandes Coelho de Sá assumiu a posição de Diretor de Compliance e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destrução em Massa (PLD-FTP).</p>
<p>b. escopo das atividades</p>
<p>Gestão e administração de Fundos de Investimentos em geral, e de carteira de títulos e valores mobiliários;</p>

Codificação das atividades econômicas: 6630-4/00 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão.

c. recursos humanos e computacionais

Sem ocorrência de mudanças relevantes no que tange aos recursos humanos ou computacionais desde a constituição da empresa. A Armada Gestão mantém um quadro de profissionais qualificados e com larga experiência no mercado financeiro, com tamanho compatível e adequado com o nível de atividade da gestora e com a legislação vigente. Em termos computacionais, a Armada Gestão mantém sua infraestrutura tecnológica atualizada e segura para o exercício das melhores práticas na atividade de gestão de recursos.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Desde a constituição da empresa e a consequente autorização para a prestação dos serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, concedida à Armada Gestão em 4 de março de 2022, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, não houve alterações relevantes nas regras, políticas, procedimentos ou controles internos adotados.

Ressalta-se, contudo, que tais instrumentos são submetidos a revisões periódicas, tanto para atendimento às exigências legais, regulatórias e de autorregulação aplicáveis, quanto para alinhamento às melhores práticas de mercado.

Todas as políticas são atualizadas anualmente e, de forma extraordinária, sempre que houver modificações na legislação, regulamentação ou diretrizes de autorregulação vigentes, bem como na hipótese de implementação de novos procedimentos internos que a Armada Gestão de Recursos entenda como necessários.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios: 06

b. número de empregados: 05

c. número de terceirizados: 0

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

André Cogo Dalmaschio – Diretor de Administração de Carteira CGA Registro CVM/ANBIMA - 8438-7

e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

André Cogo Dalmaschio – Diretor de Administração de Carteira CGA

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial: Não aplicável

b. data de contratação dos serviços: Não aplicável

c. descrição dos serviços contratados: Não aplicável

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim, a receita auferida em decorrência de taxas fixas é suficiente para cobrir custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim, o patrimônio líquido (capital social) da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração do que trata o item 6.3 c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução

Não aplicável

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)</p>
<p>A Armada Gestão atua na gestão de fundos de investimento regulados pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e na administração de carteiras, em conformidade com os princípios e regras do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (AGRT).</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)</p>
<p>A Armada Gestão De Recursos realiza a gestão e administração de Fundos de Investimentos em Ações, carteiras administradas e Fundos Exclusivos.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>
<p>Atualmente, a instituição administra exclusivamente carteiras administradas, cujos ativos podem incluir ações, debêntures, cotas de fundos de investimento, títulos públicos e demais valores mobiliários permitidos pela regulamentação vigente.</p> <p>Os Fundos de investimento geridos pela ARMADA GESTÃO DE RECURSOS são constituídos por ações, futuros de índice, futuros de dólar, futuros de juros, futuro de S&P, títulos públicos, opções de compra e venda sobre ações, opções de compra e venda sobre índice, opções de compra e venda de dólares, opções de DI e opções de Copom.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>
<p>A Armada Gestão De Recursos não atua como distribuidor de cotas de fundos de que seja administrador ou gestor.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>
<p>Não há potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>

<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>
<p>Não aplicável.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>
<p>Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados: 41 Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados: 50 Total : 91</p>
<p>b. número de investidores, dividido por:</p>
<p>i. pessoas naturais: 88</p>
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 2</p>
<p>iii. instituições financeiras: 1</p>
<p>iv. entidades abertas de previdência complementar: 0</p>
<p>v. entidades fechadas de previdência complementar: 0</p>
<p>vi. regimes próprios de previdência social: 0</p>
<p>vii. seguradoras: 0</p>
<p>viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0</p>
<p>ix. clubes de investimento: 0</p>
<p>x. fundos de investimento: 0</p>
<p>xi. investidores não residentes: 0</p>
<p>xii. outros (especificar): 0</p>

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados : R\$ 174.029.152,91
Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados : R\$ 16.975.162,46
Total : R\$191.004.315,38

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 38.194.668,48

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

- 1.R\$ 16.182.494,22
- 2.R\$ 14.423.236,08
3. R\$ 13.207.425,59
- 4.R\$ 9.873.727,94
5. R\$ 9.098.035,26
6. R\$ 8.354.436,29
7. R\$ 7.566.461,58
8. R\$ 7.204.385,31
9. R\$ 5.963.012,81
10. R\$ 5.309.575,85

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 169.704.171,76	R\$ 16.975.162,47	R\$ 186.679.334,22
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 4.324.981,14	0,00	R\$ 4.324.981,14
iii. Instituições Financeiras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00

vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 0,00		R\$ 0,00
xi. Investidores não Residentes	R\$ 0,00		R\$ 0,00
xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 174.029.152,91	R\$ 16.975.162,47	R\$ 191.004.315,38

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. ações: R\$ 27.348.280,87

b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: R\$ 49.768.677,37

c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: R\$ 27.962.237,44

d. cotas de fundos de investimento em ações: R\$ 632.836,04

e. cotas de fundos de investimento em participações: R\$ 1.046.473,29

f. cotas de fundos de investimento imobiliário: R\$ 11.684.090,58

g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: R\$ 690.650,53

h. cotas de fundos de investimento em renda fixa: R\$ 13.190.652,61

i. cotas de outros fundos de investimento R\$ 3.132.494,80

j. derivativos (valor de mercado) : 0

k. outros valores mobiliários: R\$ 754.732,49

l. títulos públicos: R\$ 12.414.917,94

m. outros ativos: 0

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
Não aplicável.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há outras informações que a empresa julgue relevantes.
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos: Não aplicável
b. controladas e coligadas: Não aplicável
c. participações da empresa em sociedades do grupo: Não aplicável
d. participações de sociedades do grupo na empresa: Não aplicável
e. sociedades sob controle comum: Não aplicável
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
Não aplicável, a Armada Gestão De Recursos não está inserida em grupo econômico.
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
A Armada Gestão De Recursos é composta por 2 diretores, com 2 diretorias que compõem a estrutura administrativa no que tange os órgãos reguladores e suas instruções.
Denominados abaixo e suas atribuições:
(i) Diretoria de Administração de Carteiras, André Cogo Dalmaschio, responsável pela tomada discricionária das decisões de investimentos e desinvestimentos pertinentes às carteiras de fundos de investimentos e administração de carteira, nos termos da Resolução CVM nº 021/2021, e a periodicidade de revisão das políticas sob sua responsabilidade;
(ii) Diretoria de Gestão de Risco e Diretoria de Compliance e PLD-FTP, Vitor Fernandes Coelho De Sá, com responsabilidade pela implementação e cumprimento da Resolução CVM nº 021/2021,

bem como de regras, políticas, procedimentos e controles internos a serem adotados pela sociedade. Responsável pelo cumprimento, por parte da gestora, dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis, e TI. Também responsável pela gestão de riscos, implementação dos procedimentos para identificar e acompanhar a exposição das carteiras aos variados tipos de riscos e os métodos de precificação dos ativos.

Essas definições individuais são acrescidas aos comitês para o bom entendimento e funcionamento da gestora, para que as tomadas de decisões sejam condizentes com os valores e filosofia de investimentos, visando ao alinhamento dos interesses de cotistas e investidores.

a. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

De acordo com o Manual de Compliance, teremos 3 Comitês citados e formados como:

Comitê de Investimento

Membros: Diretor de Administração de Carteiras, Diretor de Compliance e PLD, Diretor de Risco e Analista de Gestão de Carteiras.

Periodicidade: Mensal ou sempre que necessário.

Atribuição: tem como objetivo analisar relatórios, pesquisas, e todos os dados do mercado para uma tomada de decisão com relação aos investimentos das carteiras administradas e fundos de investimentos.

Registro de suas decisões: Ata.

Poder de Veto: Diretor de Administração de Carteiras.

Comitê de Risco

Membros: Diretor de Administração de Carteiras, Diretor de Compliance e PLD, Diretor de Risco, e Analista de Compliance, PLD e Risco.

Periodicidade: Mensal ou sempre que necessário.

Atribuição: tem como objetivo elaboração e monitoramento de políticas e controles de risco, alavancagens, concentração de portfólio, mudanças extremas em políticas econômicas do governo e global.

Registro de suas decisões: Ata.

Poder de Veto: Diretor de Risco.

Comitê de Compliance

Membros: Diretor de Administração de Carteiras, Diretor de Compliance e PLD, Diretor de Risco, Analista de Compliance, PLD e Risco.

Periodicidade: Mensal ou sempre que necessário.

Atribuição: tem como objetivo executar a implementação e cumprimento do Programa de Compliance da gestora, em especial o cumprimento da Resolução CVM nº 021/2021, bem como de regras, políticas, processos e controles internos a serem adotados pela gestora.

Registro de suas decisões: Ata.

Poder de Veto: Diretor de Compliance e PLD.

b. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

André Cogo Dalmaschio – Diretor de Administração de Carteiras

Responsável pelo exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, responsável pela tomada discricionária das decisões de investimentos e desinvestimentos pertinentes às carteiras de fundos de investimentos e administração de carteira nos termos da Instrução CVM nº 021/2021, e a periodicidade de revisão das políticas sob sua responsabilidade.

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da gestora deve tomar as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras, com base nos limites previstos na política de gestão de riscos, nos contratos de carteira administrada e nos regulamentos dos fundos de investimento.

Participa dos Comitês de Investimentos, Compliance e Risco. Tem poder de veto no Comitê de Investimentos.

Vitor Fernandes Coelho De Sá - Diretor de Gestão de Riscos, Compliance e PLD-FTP

Responsável pela implementação e cumprimento de regras, processos e controles internos, bem como conformidade da Resolução CVM nº 021/2021.

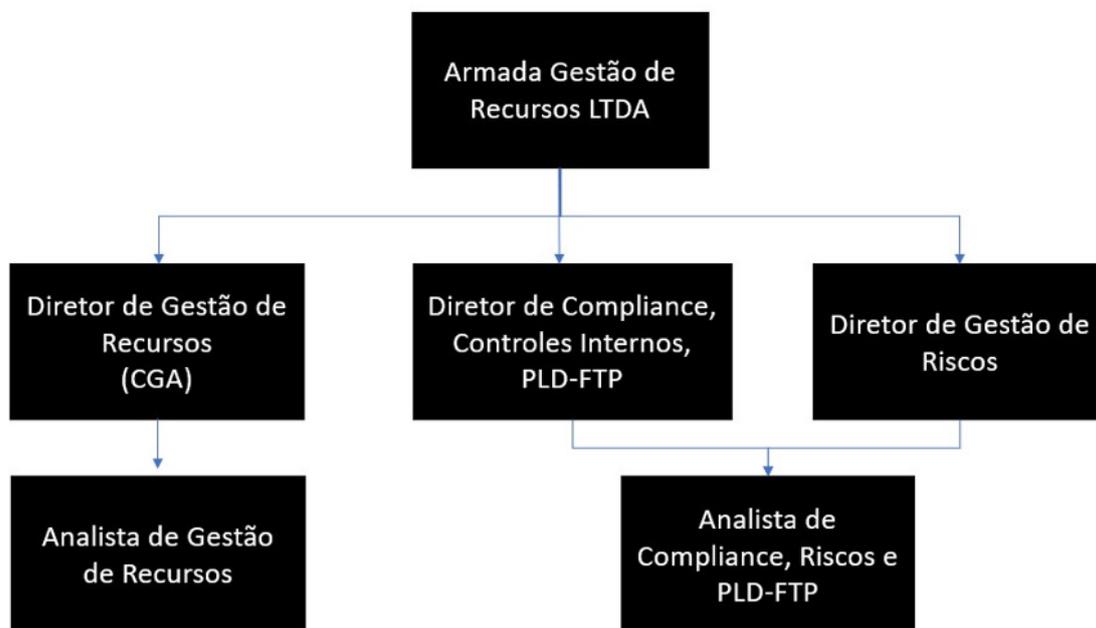
Em caso de descumprimento das regras, políticas, rotinas e/ou controles, será responsável por definir os procedimentos para repressão e/ou aplicação de penalidades, e desenvolver mecanismos para a reparação de danos, com suporte do Comitê de Compliance e Comitê de Risco.

Responsável pela Gestão de Risco, implementação e cumprimento da Resolução CVM nº 021/2021. Monitoração de riscos, responsabilidade de implementação dos procedimentos para identificar e acompanhar a exposição das carteiras aos variados tipos de riscos, os métodos de precificação dos ativos, e os profissionais envolvidos. Em caso de descumprimento das regras, políticas, rotinas e/ou controles, será responsável por desenvolver mecanismos para a reparação de danos, com suporte do Comitê de Risco.

Participa dos Comitês de Compliance, Risco e Investimentos. Tem Poder de veto no Comitê de Compliance e no Comitê de Riscos.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Organograma Funcional



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

- | | |
|----|---|
| a. | nome |
| b. | idade |
| c. | profissão |
| d. | CPF ou número do passaporte |
| e. | cargo ocupado |
| f. | data da posse |
| g. | prazo do mandato |
| h. | outros cargos ou funções exercidas na empresa |

	8.4 Administração de Carteiras	8.5 Compliance, PLDFT	8.6 Gestão de Risco
Nome	André Cogo Dalmaschio	Vitor Fernandes Coelho De Sá	
Idade	42	29	
Profissão	Médico	Engenheiro	
CPF.:	094.719.507-67	013.240.281-57	
Cargo Ocupado	Diretor de Administração de Carteiras	Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FTP	
Data Posse	13/01/2022	13/01/2022	
Prazo Mandato	Indeterminado	Indeterminado	
Outros Cargos	Membro de comitês, conforme item 8.1(b) acima	Membro de comitês, conforme item 8.1(b) acima	

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

André Cogo Dalmaschio -

Formação:

Formação profissional como médico:

2000-2005: Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Espírito Santo

2006-2008: Residência em Clínica Médica pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo- USP.

2008-2010: Residência em Cardiologia pelo Instituto de Cardiologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo- USP.

Certificado em CFG, CGA e CGE

Formação em finanças/ gestão:

- Gestor do Clube de investimentos Agave, 2020- 2022, CNPJ 38.456.394/0001-60.
- Aprovação na Prova CGA da Anbima, agosto de 2021, com 87,5% de aproveitamento.
- Gestor de carteiras registrado junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), número 8438-7.
- Sócio-Administrador da Cardiodiagnóstico Serviços Médicos (2012-presente data).
- Mais de 15 anos de experiência em gestão própria da carteira, com ênfase em equities, sobretudo americanas.

Armada Gestão de Recursos

Diretor de Gestão de Recursos -01/2022 – Atual

Diretor responsável pela administração profissional de carteiras de valores mobiliários” nos termos da Resolução CVM 021/2021, no exercício profissional de atividades relacionadas, direta ou indiretamente, ao funcionamento, à manutenção e à gestão de uma carteira de valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, devidamente credenciado perante a Comissão de Valores Mobiliários, responsável pelo exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Cursos :

- Curso online Anbima: “Gestão de Carteiras e Risco”, 2020.
- Curso online Anbima: “Gestão de riscos e performance”, 2020.
- Curso online Anbima: “Curso complementar CGA”, 2021.
- Curso online Anbima “Fundos de Investimento”, 2021.
- Curso online Anbima “Risco de Mercado”, 2021.
- Curso online preparatório para CGA, FK Partners, 2020-2021.

Outros dados relevantes:

- Língua estrangeira: inglês: fluência em fala, escrita e compreensão.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

Vitor Fernandes Coelho de Sá

Formação acadêmica

Universidade de Brasília

Graduação, Engenharia Civil · (2014 – 2021)

Armada Gestão de Recursos 01/2022 - Atual

Diretor de Gestão de Riscos, Compliance e PLD/FTP

- Diretor responsável pela área de Risco da gestora, além de toda a área operacional.
- Responsável pelo monitoramento periódico de controle e risco através da geração de relatórios de exposição de risco para cada fundo de investimento e que refletem também os enquadramentos constantes dos regulamentos dos fundos;

Analista Sênior | FP&A | M&A | Valuation | Inframerica S/A

Distrito Federal

Engenheiro Civil, com perfil analítico e experiência em finanças e consultoria estratégica. 5 anos de experiência trabalhando com Valuation e projetos de viabilidade financeira, especializado em modelagem econômico-financeira.

Inframerica S/A

Analista Sênior de FP&A

agosto de 2021 – dezembro 2022 (17 meses)

Brasília, Distrito Federal, Brasil

Ermida

1 ano 4 meses

Associado

novembro de 2020 - agosto de 2021 (10 meses)

Brasília, Distrito Federal, Brasil

Trainee

maio de 2020 - novembro de 2020 (7 meses)

Brasília, Distrito Federal

Coordenação de projetos de consultoria estratégica com foco em M&A e
Financial Advisory

Blockhold

Estagiário

agosto de 2018 - maio de 2020 (1 ano 10 meses)

UnB Consulting Club

Assessor de relacionamento externo

abril de 2018 - abril de 2019 (1 ano 1 mês)

Brasília e Região, Brasil

Responsável por intermediar as relações com partes interessadas do Clube de Consultoria da Universidade de Brasília

Liga de Mercado Financeiro UnB

Presidente Institucional

março de 2018 - março de 2019 (1 ano 1 mês)

Brasília e Região, Brasil

Responsável por gerenciar as relações com parceiros, patrocinadores e possíveis partes interessadas relacionadas as atividades da Liga de Mercado Financeiro da UnB.

Responsável pelo primeiro patrocínio da Liga de Mercado Financeiro da UnB.

Responsável pela 1ª Semana de Mercado Financeiro da Universidade de Brasília, evento com 571 participantes de mais de 20 cursos diferentes.

Organizador e professor do curso de educação financeira da LmfUnB.

Participou de grupos de estudos relacionados a valuation, criptomoedas e opções.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo
Trata-se da mesma pessoa do item anterior
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo
Não Aplicável, a Armada Gestão De Recursos não efetuará distribuição de cotas de fundos.
<p>8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais: 02</p>
<p>Um Sócio Diretor de Administração de Carteiras</p> <p>Um Analista de Administração de Carteiras</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<p>A Equipe de gestão, formada por 2 pessoas, um deles o diretor de administração de carteiras, e outro Analista de Gestão de Recursos, responsáveis pelas análises e monitoramento dos ativos, dimensionamento das posições em carteiras e fundos de investimentos, assim como pela execução</p>

de ordens discricionárias de compra e venda. Todas as decisões discricionárias são realizadas pela Diretoria de Gestão de Recursos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O processo de análise da gestora baseia-se em fontes externas confiáveis e diversificadas, tais como: Broadcast, veículos de imprensa especializados (nacionais e internacionais), dados fornecidos por entidades setoriais, entre outros. Complementarmente, são coletadas informações por meio de reuniões com as empresas analisadas, enriquecendo a base de dados utilizada nas avaliações.

A metodologia adotada tem como principal ferramenta a análise fundamentalista, com o objetivo de identificar distorções relevantes entre o preço de mercado e o valor intrínseco dos ativos. O foco está nas variáveis microeconômicas das companhias, enquanto a análise macroeconômica é utilizada de forma complementar, com o intuito de mensurar a exposição da carteira a fatores exógenos.

A área de Gestão opera de forma totalmente independente das demais estruturas da gestora, assegurando a devida segregação entre a tomada de decisão de investimentos e outras funções organizacionais. O responsável pela área deve se reportar diretamente aos comitês de Compliance e Risco da administração.

O acesso às operações — tanto físico quanto tecnológico — é restrito exclusivamente à equipe de Gestão, garantindo controle e segurança no processo decisório. Todas as informações e bases de dados utilizadas são armazenadas de forma organizada, em ambiente seguro na nuvem, com disciplina e atualização diária.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais: 02

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Assegurar o cumprimento das regras, políticas, procedimentos, controles e orientações internas da Armada Gestão De Recursos, bem como da regulamentação e legislação, instruções CVM, melhores práticas da ANBIMA, vigentes e a ela aplicada. Mapear as desconformidades caso existentes, e arquivar os itens para pesquisas futuras caso necessário.

Na busca da satisfação e o dever fiduciário em relação tanto aos seus clientes quanto aos órgãos reguladores, a Armada Gestão De Recursos atuará com total transparência, boa-fé, diligência, respeito às leis, normas e aos participantes do mercado financeiro e de capitais. Entende-se que, entre outras obrigações, deve-se:

- (i) buscar atender aos objetivos de investimento;
- (ii) cumprir fielmente o regulamento do(s) fundo(s) de investimento;
- (iii) ser transparente quanto a remuneração cobrada pelos serviços prestados;

- (iv) deixar claro os riscos inerentes ao tipo de investimento;
- (v) comunicar o conteúdo e periodicidade de informações a serem prestadas;
- (vi) informar, se aplicável, sobre outras atividades que a gestora exerça no mercado e os potenciais conflitos de interesse entre estas atividades;
- (vii) transferir ao fundo, qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência da condição de gestor, observadas exceções previstas nas normas quando aplicável;
- (viii) informar a CVM (diretamente ou via o administrador fiduciário, quando aplicável), sempre que verificar no exercício das atribuições a ocorrência de indícios de violação da legislação que incumbe à CVM fiscalizar, no prazo máximo de 10 dias úteis da ocorrência ou identificação.

Para atingir estes objetivos acima, é abordado e definido os padrões de conduta, a relação com os meios de comunicação, as políticas de confidencialidade, sigilo, a segregação de atividades, as políticas de treinamento, as políticas de segurança da informação (monitoramento e controle de acesso), a política de investimentos pessoais e para todos estes aspectos, como se dá os respectivos controles e monitoramento.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Gestora dispõe de um sócio Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FTP, e um analista dedicados a atividade de Compliance, Gestão de Riscos e PLD-FTP. Os procedimentos são todos registrados através de políticas internas, onde todo o integrante da equipe, em sua efetivação como colaborador, tem o dever de ter a leitura e entendimento dos mesmos, assim como aprovar e assinar. O monitoramento dos sistemas é feito pela diretoria de Compliance e Riscos, efetuando a emissão de relatórios que fazem parte da rotina diária da Diretoria para os comitês.

As rotinas da área, cujas atividades estão descritas na resposta anterior, são contínuas. Há verificação constantemente quanto a mudanças nas normas vigentes, refletindo em ajustes nas políticas, processos e procedimentos caso necessário. Os profissionais responsáveis acompanham regularmente os comunicados da CVM e ANBIMA, nos respectivos websites destas entidades e as notícias nos meios de comunicação especializados.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Gestão de Riscos, Compliance e PLD-FTP, tem total independência de outras diretorias, e no que tange as atividades de conformidade e integridade, exerce poderes em relação a qualquer outro colaborador, de acordo com as políticas e normas internas da gestora. O Diretor de Gestão de Riscos, Compliance e PLD-FTP tem acesso as informações e autonomia para resolver quaisquer questões com potencial de infringir regulações e normas internas, bem como normativos de reguladores e autorreguladores do mercado, a exemplo das resoluções da CVM e Códigos da ANBIMA.

Ademais, ressalta-se que o Diretor de Gestão de Riscos, Compliance e PLD-FTP possui poder de veto nos comitês de Compliance e de Riscos.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais : 2

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

<p>A gestão de risco é feita através de mapeamento das rotinas, e estabelecimento dos processos descritos em políticas e manuais apresentados em nosso website e reguladores. Para monitorar o enquadramento dos fundos geridos pela gestora utilizamos a plataforma ComDinheiro de Gestão de Riscos.</p> <p>A área de risco também analisa o impacto de eventuais grandes movimentos de mercado nos principais fatores de risco (câmbio, juros, inflação, commodities) nos negócios das empresas investidas pelos fundos geridos e conseqüentemente para o portfólio. A Armada Gestão De Recursos gera um controle diário para monitorar o risco de liquidez.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>A Armada Gestão De Recursos é assinante da Plataforma ComDinheiro. Uma plataforma programável, faz o controle dos passivos e ativos das carteiras, de forma a conciliar as informações da gestora com os intermediários e administração fiduciária.</p> <p>Para controle de ativos e passivos das carteiras administradas e de fundos será utilizado o sistema da ComDinheiro. Para controle dos ativos e passivos será utilizado o módulo Gerenciador de Portfólio, do sistema ComDinheiro. Para a Gestão de Risco de Mercado será utilizado o ComDinheiro Value at Risk e para a gestão do Risco de Liquidez será utilizado o módulo de Gestão de Risco do sistema ComDinheiro.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>
<p>A Armada Gestão De Recursos tem um Diretor responsável pela área de Risco, que não faz parte da equipe de gestão, garantindo assim a autonomia e segregação necessária para a execução desta função e através do respectivo Comitê.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais: Não aplicável</p>
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: Não aplicável</p>
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade: Não aplicável</p>
<p>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais: Não aplicável</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: Não aplicável</p>

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas: Não aplicável
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição: Não aplicável
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: Não aplicável
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há outras informações que a empresa julgue relevantes.
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica
As principais formas de remuneração referem-se à taxa de administração e performance (quando aplicável) devida pelos veículos de investimento geridos pela Armada Gestão.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas: 100
b. taxas de performance: 0
c. taxas de ingresso: 0
d. taxas de saída: 0
e. outras taxas: 100
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há outras informações que a empresa julgue relevantes.
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
É feito processo de Due Diligence para análise das empresas a serem contratadas, baseados no Questionário ANBIMA. Estas devem ser legalmente constituídas e ter comprovada idoneidade e

capacidade técnica para fornecimento do serviço contratado. Devemos evitar grau de parentesco entre a Contratante e Contratada, porém caso ocorra na escolha de nosso processo, dever-se-á ser informado ao Diretor Responsável a relação.

A contratação depende de contrato firmado de forma escrita e assinada por pessoa autorizada. Todo o processo está detalhadamente especificado em nossa Política de Compliance, em nosso site na rede mundial de computadores.

Basicamente pelo foco da Armada Gestão De Recursos de negociar ativos líquidos, uma grande demanda que teremos será de contratação e escolha de corretoras de valores e dentro do processo de seleção e aprovação das mesmas, elencamos um conjunto de fatores que devem incluir os seguintes itens, também disponível em nosso Manual de Compliance:

Qualidade e eficiência na execução das ordens pela corretora; melhor preço; capacidade de buscar liquidez para minimizar o custo da operação em mercados com condições adversas; capacidade de completar ordens de maneira rápida e minimizando o número de ordens incompletas; histórico de confidencialidade; eficiência e precisão no processo de compensação e liquidação; fornecimento rápido e preciso de relatórios de execução; o nível em que a corretora se esforça para satisfazer as necessidades da ordem com diligência e consistência além do histórico positivo da corretora; nível de agilidade e rapidez na resposta da corretora a comentários e reclamações sobre erros de ordens e a forma como ela aceita a responsabilidade sobre os erros e os corrige de forma satisfatória; acessibilidade e qualidade de seus estrategistas, analistas e corretores, etc.; e tempo de resposta em vias adequadas de comunicação com a equipe da corretora.

Após a escolha das corretoras existirá uma classificação de Risco para as corretoras, e detalhadamente está definida em nosso Manual de Compliance disponível em nosso website.

Dada a importância do fornecedor em questão e os riscos envolvidos para o nosso negócio, buscamos conhecer o máximo de informações possíveis de fontes públicas e confiáveis sobre a reputação e confiabilidade do fornecedor. A Armada Gestão De Recursos estabelece e classifica os seus prestadores de serviços de acordo com a probabilidade deste apresentar falhas e o potencial risco que estes terceiros contratados poderiam oferecer para a continuidade do curso normal das atividades operacionais da gestora na gestão dos recursos e os respectivos riscos e consequências para os nossos investidores.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

As operações com ações e futuros serão realizadas na B3 em plataformas eletrônicas DMA diretamente executadas pelo gestor ou o emissor de ordens da Armada Gestão De Recursos, e também por ordem expressa direta, e normalmente utilizando-se de algoritmos, pelas mesas das corretoras. Esses custos são previamente combinados, e sempre dentro de valores de mercados.

Quando utilizarmos algoritmos, e tivermos volumes executadas em diversas ordens, negociaremos por descontos pela tabela padrão da B3, sempre dentro do que é praticado pelo mercado.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Armada Gestão De Recursos tem como premissa a condução dos seus negócios de maneira ética e transparente, buscando proteger o interesse de seus clientes e mitigando potenciais conflitos de interesse que possam surgir no dia a dia de sua atividade.

A Armada Gestão De Recursos não receberá de corretoras contratadas qualquer benefício, pecuniário ou não, que possa representar relacionamento impróprio, observada ainda a política de soft dollar da Armada Gestão De Recursos em nosso Manual de Controles Internos e Código de Ética.

Os integrantes não devem aceitar qualquer tipo de gratificação, presentes ou benefícios de terceiros que:

- a) possam gerar conflito de interesse com as atividades da Armada Gestão De Recursos possam influenciar em suas tomadas de decisão; ou
- b) possuam um valor limitando a R\$ 300,00 (trezentos reais) e que no ano não ultrapasse a quantia de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), salvo com expressa autorização do Comitê de Compliance.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Em casos que não seja possível a entrada e/ou permanência no escritório da Armada Gestão, é acionado o Plano de Continuidade de Negócios ("PCN").

O PCN visa permitir que a gestora, após a ocorrência de um evento ou desastre, reassuma suas atividades, principalmente aquelas consideradas essenciais, dentro de um intervalo de tempo adequado às necessidades do negócio.

Para isto, efetua-se a análise de potenciais riscos e planos de contingência caso estes riscos de materializem.

O PCN é mantido em concordância com as leis e normas dos órgãos reguladores e autorreguladores aplicáveis a gestora e é desenvolvido pela área de Compliance em conjunto com a área de Tecnologia da Informação.

A área de Compliance é responsável pelos treinamentos relacionados ao PCN, bem como pela sua revisão e/ou atualização sempre que necessário.

Periodicamente são realizados testes para avaliar se o PCN em vigor é capaz de suportar satisfatoriamente os processos operacionais para a continuidade dos negócios da Armada Gestão, mantendo a integridade, a segurança e a consistência dos bancos de dados.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A possibilidade de os veículos de investimento não possuírem recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos em uma data preestabelecida ou os ativos que compõem a carteira destes sofrerem diminuição de possibilidade de negociação por condições de mercado consiste em risco de liquidez.

Dentre as práticas e controles internos utilizados pela Armada Gestão para mensurar o risco de liquidez destacam-se:

Adequação das características dos ativos que compõem as carteiras dos veículos de investimento com o prazo de resgate; Avaliação do enquadramento de liquidez dos veículos de investimento geridos;

Negociações preferencialmente em ativos líquidos;

Manutenção de ativos líquidos, títulos públicos e/ou privados e saldo suficiente em caixa que permitam o oferecimento de garantias que possam vir a ser exigidas, caso os veículos de investimento utilizem estratégias que necessitem margens de garantias.

As demais práticas e controles internos estão descritos na Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não aplicável, a Armada Gestão De Recursos não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução

www.armada-asset.com

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A Armada Gestão De Recursos não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos
O Diretor de Administração de Carteiras da Armada Gestão De Recursos não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que figure no polo passivo.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
Não há outras contingências relevantes não abrangidas.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
A Armada Gestão De Recursos não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco), em que a empresa tenha figurado no polo passivo.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
O Diretor de Administração de Carteiras da Armada Gestão De Recursos não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, que tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:
a. Não há acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

b. Não há condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. Não há impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

d. Não há inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

e. Não há inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

f. Não há títulos contra si levados a protesto

André Cogo Dalmaschio

André Cogo Dalmaschio
Diretor de Administração de Carteiras

Vitor Coelho de Sá

Vitor Coelho de Sá
Diretor de Gestão de Riscos

Formulário de Referência_Armada_24 vff.docx

Documento número #b688d617-d15e-4c55-a857-298507ed0de6

Hash do documento original (SHA256): 37f54e8bc9e75c5b9a24f9ffc666ed15c1b2606062a94897f5f4d952c014f25d

Assinaturas

✓ **Vitor Coelho de Sá**

CPF: 013.240.281-57

Assinou em 29 ago 2025 às 11:19:42

Vitor Coelho de Sá

Vitor Coelho de Sá

✓ **André Cogo Dalmaschio**

CPF: 094.719.507-67

Assinou em 28 ago 2025 às 20:52:24

André Cogo Dalmaschio

André Cogo Dalmaschio

Log

- 28 ago 2025, 20:50:07 Operador com email marcos@armada-asset.com na Conta 711deaf3-c347-4fae-b1dd-3fc54ebf76ca criou este documento número b688d617-d15e-4c55-a857-298507ed0de6. Data limite para assinatura do documento: 27 de setembro de 2025 (20:50). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 28 ago 2025, 20:51:11 Operador com email marcos@armada-asset.com na Conta 711deaf3-c347-4fae-b1dd-3fc54ebf76ca adicionou à Lista de Assinatura: andre@armada-asset.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo André Cogo Dalmaschio.
- 28 ago 2025, 20:51:11 Operador com email marcos@armada-asset.com na Conta 711deaf3-c347-4fae-b1dd-3fc54ebf76ca adicionou à Lista de Assinatura: vitor@armada-asset.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vitor Coelho de Sá.
- 28 ago 2025, 20:52:24 André Cogo Dalmaschio assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail andre@armada-asset.com. CPF informado: 094.719.507-67. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 054416(...), vide anexo manuscript_28 ago 2025, 20-52-07.png. IP: 187.36.161.58. Componente de assinatura versão 1.1289.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

-
- 29 ago 2025, 11:19:42 Vitor Coelho de Sá assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail vitor@armada-asset.com. CPF informado: 013.240.281-57. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo fd84a6(...), vide anexo manuscript_29 ago 2025, 11-18-01.png. IP: 172.226.128.38. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.7493977380701 e longitude -47.88511587005058. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1289.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 ago 2025, 11:19:43 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b688d617-d15e-4c55-a857-298507ed0de6.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b688d617-d15e-4c55-a857-298507ed0de6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Vitor Coelho de Sá

Assinou o documento em 29 ago 2025 às 11:19:42

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo fd84a6(...)

A handwritten signature in black ink that reads "Vitor Coelho de Sá". The signature is enclosed within a dashed rectangular border. A faint watermark with the text "REPRODUÇÃO PROIBIDA" is visible in the background behind the signature.

Vitor Coelho de Sá
manuscript_29 ago 2025, 11-18-01.png

André Cogo Dalmaschio

Assinou o documento em 28 ago 2025 às 20:52:24

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 054416(...)



André Cogo Dalmaschio
manuscript_28 ago 2025, 20-52-07.png